

ANEXO 06

PROPOSTA COMERCIAL - FOLHA DE ROSTO

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, apresentar nossa Proposta Comercial, em conformidade com os termos e condições do Edital de Licitação n.º 003/2013, submetendo à análise, para tanto, os documentos que encaminhamos em anexo.

Outrossim, responsabilizamo-nos pela veracidade dos dados apresentados.

[Local], [Data]

[nome da Licitante]

[nome e cargo do representante]

Da Apresentação:

A Proposta Comercial deve ser elaborada em conformidade com este Anexo e apresentada separadamente para cada lote de linhas disputado pela licitante. A Proposta Comercial deve:

Ser apresentada em duas vias, em papel timbrado da licitante, redigida em português, admitindo apenas o uso de expressões técnicas em idioma estrangeiro, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com folhas devidamente numeradas, sendo que a última folha deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal e as demais rubricadas;

Conter o nome, o endereço, o telefone e o CNPJ da licitante; e

Ser apresentada também em meio eletrônico, informando que software foi utilizado, gravado em CD, que deverá ser completo, acessível, manipulável e permitir análises de sensibilidade.

O licitante deverá apresentar seu Plano Econômico Financeiro, através do Fluxo de Caixa da Concessão em base anual, de acordo com metodologia e técnicas consagradas de engenharia financeira e de economia, devendo permitir uma análise pormenorizada do orçamento dos serviços a serem prestados pelo licitante, do fluxo de caixa da concessão e dos indicadores de mérito pretendidos ou resultantes.

O fluxo de caixa da concessão deverá considerar o **prazo de 15 (quinze) anos**. O estudo deverá estar integralmente baseado nas Condições Operacionais (linhas, características de frota, itinerários, frequência, grade de horários e características similares) relativas ao Cenário 2013 especificado no Anexo 02 - Caracterização dos Lotes.

Condições operacionais existentes que serão alteradas nos Cenário 2014, e demais modificações, não deverão ser consideradas para formulação do fluxo de caixa do empreendimento nem para elaboração das propostas.

O estudo deverá ser complementado por memória de cálculo do Preço da Remuneração ao Operador conforme modelo de planilhas de cálculo apresentadas no **Anexo 06B** deste documento, impressas acompanhadas de memórias de cálculo complementares e de um texto que explique os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão das planilhas apresentadas.